



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
RUA DAS LARANJEIRAS, 232 – LARANJEIRAS – RIO DE JANEIRO - RJ

### **EDITAL Nº 045/2023**

## **PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSA DE COORDENADORIA DE POLO (UAB/INES)**

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 02, de 02/01/2017, publicada no DOU de 11/01/2017 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para o processo seletivo simplificado para Cadastro de Reserva para Bolsa na modalidade Coordenadoria de Polo no âmbito da Universidade Aberta do Brasil/ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES) para atuar no Curso de Pedagogia (EaD), observadas as normas estabelecidas na Portaria CAPES/MEC nº 232, de 09 de outubro de 2019, que estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB e regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Curso de Pedagogia (EaD) do INES objetiva formar professores/as e gestores/as educacionais, surdos/as e não-surdos/as, em uma perspectiva bilíngue (Libras/Língua Portuguesa) e intercultural para atuar na área da docência (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) na gestão escolar e em espaços não formais.

1.2. O objetivo deste processo é selecionar candidatos que possam atuar como bolsista da modalidade Coordenadoria de Polo de Apoio Presencial UAB/INES no Curso de Pedagogia (EAD) do INES, desempenhando as atribuições constantes neste edital.

1.3. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção nomeada pelo INES, obedecendo às normas contidas neste Edital.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade do curso e de acordo com a liberação de Bolsas pela UAB/CAPES.

1.6. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com o INES, pois serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).

1.7 O candidato à Bolsa de Coordenadoria de Polo de Apoio Presencial não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006.

1.8 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.9. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Será constituído Cadastro de Reserva, organizado por Polo, para a função de Bolsista da modalidade Coordenadoria de Polo de Apoio Presencial Bolsista UAB/INES para eventual atuação no Curso de Pedagogia (EaD) do INES, nos polos abaixo citados:

**Tabela 1 – Cadastro de Reserva por Polo**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>UEPA – Universidade do Estado do Pará (Polo)</b>	Pró-Reitoria de Graduação/Diretoria de Acesso e Avaliação – PROGRAD/DAA Rua do Una, nº 156 – Bairro Telégrafo - Belém – PA - CEP: 66050-540
<b>IFSP – Instituto Federal de São Paulo (Polo)</b>	R. Antônio Fogaça de Almeida, 200 - Jardim América, Jacareí – SP CEP: 12322-030

## **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Ter formação mínima de Graduação.

3.2. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano de Magistério na Educação Básica ou Magistério do Ensino Superior.

3.3. Ter disponibilidade de horário para a coordenação e supervisão de infraestrutura do polo, de maneira a viabilizar as atividades, conforme cronograma de curso e exigências da CAPES, destinando, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo.

3.4. Residir no município do polo para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele. Caso resida em

outra cidade, responsabilizar-se pelos custos de locomoção.

3.5. Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.

3.6. Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux, Plataforma Moodle e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem, etc.).

3.7. Ter facilidade para lidar com mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas.

3.8. Ter disponível para uso: conexão com a internet; webcam; microfone; conta na aplicação eletrônica Google Meet.

3.9. Possuir vínculo de Agente Público com o Polo de interesse.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE POLO APOIO PRESENCIAL**

4.1. O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB/CAPES, sendo elas:

I - Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III - Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;

IV - Articular-se com o DESU/INES com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

V - Acompanhar as atividades de ensino no que diz respeito às necessidades administrativas;

VI - Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos e materiais do polo;

VII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com os tutores e os alunos;

VIII - Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;

IX - Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores;

X - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XI - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IFES atuantes no mesmo;

XII - Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XIII - Elaborar e encaminhar os relatórios periódicos de frequência dos tutores de acordo com definições do DESU/INES;

XIV - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso;

XV - Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou

concursos, devendo avisar com antecedência;

XVI- Manter alunos e tutores informados a respeito dos programas e ações que ocorrem no polo;

XVII - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos no Polo;

XVIII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XIX- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XX - Articular-se com o DESU/INES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações;

XXI- Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;

XXII - Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;

XXIII - Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local.

## **5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

5.1. A carga horária de atuação do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.

5.2. É vedado o uso de conta de poupança ou conta corrente exclusiva para recebimento de salário.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, de acordo com a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, será de R\$1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), pelo período máximo de 48 meses.

5.4. O pagamento das bolsas estará vinculado ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

5.5. As vinculações ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e de acordo com o interesse do INES.

5.6 A qualquer momento, o DESU/INES poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, com base nos resultados das avaliações periódicas, ou ainda, por outros motivos.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas através de link específico [https://docs.google.com/forms/d/1cdIuntNMcAR2\\_TMFCc5ZEqV--Hm3k1zT6IE32FYx6jk/edit?usp=sharing\\_eip\\_se\\_dm&ts=654bfb3a](https://docs.google.com/forms/d/1cdIuntNMcAR2_TMFCc5ZEqV--Hm3k1zT6IE32FYx6jk/edit?usp=sharing_eip_se_dm&ts=654bfb3a), do dia 14/11/2023 ao dia 13/12/2023, onde o candidato deverá preencher o formulário e anexar as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto e número do Cadastro de Pessoa Física, ou CNH;
- b) Comprovatória de Títulos de Formação;
- c) Comprovatória de experiência profissional;

d) Currículo Lattes atualizado com as devidas comprovações para pontuação, conforme o Anexo I deste edital;

e) Itens pontuáveis na análise curricular (Anexo I) devidamente preenchidos para análise e conferência.

6.2 O envio correto dos documentos solicitados e dos dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

6.3 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 6.1 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos que não ultrapassem o limite de 10 Mb (megabytes) por arquivo.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O Processo de Seleção será realizado em três (03) etapas assim nomeadas: Homologação das Inscrições (Eliminatória), Análise de Currículo (Classificatória) e Entrevista (Eliminatória e Classificatória), conforme item 11, Do Cronograma do Processo Seletivo.

7.2 Homologação das Inscrições (Eliminatória):

a) Será verificado se o candidato atende ao perfil exigido e se anexou corretamente os dados solicitados.

7.3 Análise de Currículo (Classificatória: 0 a 60 pontos):

7.3.1 A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no Anexo I;

7.3.2 Os candidatos serão classificados na fase de Análise de Currículo seguindo uma ordem decrescente da nota obtida.

7.4 Entrevista (Eliminatória - 0 a 30 pontos) e Classificatória (31 a 60 pontos):

7.4.1 A Entrevista, de caráter Eliminatório e Classificatório, consiste em cotejar a prática pedagógica e o currículo Lattes do candidato, com o objetivo de observar o seu domínio teórico-metodológico e obter informações complementares que indiquem a qualificação do candidato para se dedicar às atribuições da função, analisando sua capacidade de lidar com situações próprias deste ambiente acadêmico. A nota da entrevista levará em conta:

- a) as características e a habilidade do candidato frente às especificidades das atribuições da bolsa;
- b) a experiência acadêmica na área da educação de surdos e na formação de professores de surdos;
- c) a experiência na educação à distância e com alunos surdos.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. A nota final do candidato será a soma da nota obtida na fase de Análise de Currículo e da nota da Entrevista, de acordo com a fórmula:

$NF = AC + E$ , onde NF = Nota Final, AC = Análise de Currículo e E = Entrevista.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final

obtida.

8.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência na função pleiteada;
- b) Maior tempo de experiência com Educação de Surdos;
- c) Maior tempo de experiência em Educação a Distância;
- d) Maior idade.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: [comissao.capes211@ines.gov.br](mailto:comissao.capes211@ines.gov.br) nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 11 deste edital e conforme Anexo II, Modelo de Recurso.

9.2. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

9.4 A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as demandas do INES para cada polo e segundo a oferta de Bolsas disponibilizadas pela UAB/CAPES para os polos vinculados ao Curso de Pedagogia (EaD) do INES.

10.2. As convocações serão publicizadas na página do processo seletivo dentro do site do INES ([www.ines.gov.br](http://www.ines.gov.br)) e estabelecerão prazos e entrega de documentos necessários para vinculação do candidato ao Sistema de Gestão de Bolsas da UAB/CAPES.

10.3. Pendências do candidato frente às obrigações eleitorais e/ou militares, assim como junto à CAPES, também poderão impedir a concessão de bolsas.

## **11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital	14/11/2023
Realização de inscrição online	14/11 a 13/12/2023.
Resultado das Inscrições e da Análise Curricular	14/12/2023

Recursos (Resultado das Inscrições e da Análise Curricular)	15/12/2023
Resultado dos Recursos, Homologação das Inscrições e da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	18/12/2023
Entrevista	19/12/2023
Divulgação do Resultado da Entrevista e do Resultado Final	20/12/2023
Recursos (Resultado da Entrevista e do Resultado Final)	21/12/2023
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	22/12/2023

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao DESU/INES para fins de convocação.

12.3. O Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de homologação do Resultado Final.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 02 (três) dias corridos, após a interposição do candidato.

12.5. É vedada a participação de alunos com matrícula ativa nos Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade EaD e Presencial do INES neste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral do INES**

**ANEXO I****BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Título</b>	<b>Área Afim (Educação de Surdos)</b>	<b>Área não afim</b>
Doutorado*	15 pontos	10 pontos
Mestrado*	10 pontos	05 pontos
Pós Graduação Lato Sensu*	05 pontos	03 pontos
Graduação em Licenciatura*	03 pontos	02 pontos
Bacharelado*	02 pontos	01 pontos

<b>Tempo de atuação</b>	<b>Pontos por Ano</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Magistério Superior **	01 ponto	15 pontos
Magistério da Educação Básica**	01 ponto	10 pontos

<b>Cursos/Certificados (Libras)</b>	<b>Pontos por Curso/Certifica do</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Curso de Libras com carga horária entre 30 até 50 horas	0,5 ponto	02 pontos
Curso de Libras com carga horária acima de 50 horas	01 ponto (a cada 50 horas)	04 pontos
Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras	02 pontos	
Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	02 pontos	

<b>Formação em EaD e/ou área da Educação de Surdos</b>	<b>Pontos por Curso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 45 horas	01 ponto	02 pontos



Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 100 horas	02 pontos	04 pontos
Extensão Universitária com carga horária igual ou acima de 100 horas	02 pontos	04 pontos

<b>Tempo de Coordenação de Polo em IES</b>	<b>Pontos Por Semestre Letivo área afim</b>	<b>Pontos Por Semestre Letivo área não afim</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
EAD (Extensão, Graduação e/ou Pós- Graduação)	01 ponto	0,5 pontos	10 pontos

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontos por Ano Trabalhado</b>	<b>Máximo</b>
Educação de Surdos	02 pontos	10 pontos
Interpretação Educacional (sala de aula)	01 ponto	03 pontos
Tradução-Interpretação Libras-LP	01 ponto	02 pontos
Experiência em Gestão	01 ponto	25 pontos

\* **Será considerada apenas a maior titulação.**

\*\* **Não será computada a atuação concomitante**

## **ANEXO II**

### **MODELO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE COORDENADORIA DE POLO**

Enviar para o seguinte e-mail: [comissao.capes211@ines.gov.br](mailto:comissao.capes211@ines.gov.br)

Assunto:

Nome:

CPF:

RG:

Justificativa: (máximo 20 linhas)

Obs.: o recurso deve ser escrito de maneira legível e conter argumentos lógicos e coerentes em relação ao item a ser avaliado.

Indicar local, data

Assinatura do(a) candidato(a)